



# NOTA ASSOCIATIVA N. ° 02/2017

ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE LOURES

Rua Henrique Barbosa - Centro Comunitário da Apelação

2680-272 Apelação – Loures

e-mail: [accloures@gmail.com](mailto:accloures@gmail.com)

## Alerta às Associadas

Mais uma Colectividade no Concelho  
Coimada pela Santa Casa da Misericórdia

Não obstante os constantes alertas que os representantes das estruturas associativas (Confederação Nacional e Associação Concelhia de Loures) têm deixado ao longo do tempo, há Colectividades e Dirigentes que continuam a ignorar esses alertas e a infringir a **Lei nº 30/2006 de 11 de Julho**, que refere:

*Constitui contra-ordenação:*

- a) A promoção, organização ou exploração, independentemente dos meios utilizados, nomeadamente o electrónico, de concursos de apostas mútuas, lotarias nacional e instantânea ou outros sorteios idênticos aos concedidos em regime de exclusivo à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com violação deste regime;*
- b) A emissão, distribuição ou venda dos bilhetes ou boletins relativos a concursos, lotarias ou sorteios referidos na alínea anterior e a publicitação da realização dos sorteios respectivos, quer estes ocorram ou não em território nacional;*
- c) A angariação de apostas sobre os números das lotarias ou dos concursos de apostas mútuas concedidos em regime de exclusivo à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;*

*1 - As contra-ordenações previstas nas alíneas a) a c) do artigo anterior são punidas com coima de (euro) 500 a (euro) 3.740, no caso de pessoa singular, e de (euro) 2.000 a (euro) 44.890, no caso de pessoa colectiva.*

Se é entendível a realização de sorteios, normalmente aos balcões dos bares, e os fins a que se destinam, já não se percebe a forma ilegal como se continuam a anunciar esses mesmos sorteios.

E há forma correcta de o fazer!

A ACCLoures deixa mais uma vez este aviso, que tem como objectivo evitar prejuízos às já fragilizadas tesourarias das Colectividades, Associações e Clubes no Concelho de Loures, como novamente aconteceu a uma nossa filiada.

Apelação, 11 Janeiro 2017